



EDITAL Nº 33, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de estudantes para o quadro de estagiários do Município de Torres.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado, sem vínculo empregatício, para formação de cadastro de reserva, de estagiários de Ensino Médio e Superior, realizado pelo Agente de Integração CIEE (**Centro de Integração Empresa Escola**), em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Leis Municipais nº 4216/2009, 4456/2011, 5043/2019 e 5083/2019, regulamentadas pelo Decreto nº 57, de 11 de abril de 2018.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga e para cadastro de reserva para os cursos:

1.1.1. Nível Superior: (bacharelado):

- Direito (a partir do 2º semestre);
- Arquitetura (a partir do 2º semestre);
- Administração (a partir do 2º semestre).

1.1.2. Nível Médio:

- Ensino Médio (1º e 2º ano).

1.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Leis Municipais nº 4216/2009, 4456/2011, 5043/2019 e 5083/2019, regulamentadas pelo Decreto nº 57, de 11 de abril de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelos candidatos no período das 00:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2021 até às 23:59 horas do dia 12 de fevereiro de 2021, e serão feitas **exclusivamente** por meio digital através do site do CIEE-RS: www.cieers.org.br. Devendo também, o candidato enviar os documentos exigidos no item abaixo, para o e-mail torres@cieers.org.br. **Somente após a conclusão destas duas etapas (inscrição no site e envio dos documentos por e-mail), a inscrição será confirmada.**



2.2. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o estudante deverá ter cadastro ativo no CIEE-RS. **O preenchimento correto da inscrição, as informações nela contidas e o envio dos documentos solicitados no item 2.3, são de inteira responsabilidade do candidato.** Após realizar a inscrição, ficará disponível ao candidato o comprovante. Este comprovante não garante a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em edital, conforme cronograma.

2.3. A inscrição deverá ser feita para apenas um curso e após realizada no site do CIEE-RS www.cieers.org.br – Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Torres, **o candidato deverá digitalizar para o e-mail do CIEE Torres: torres@cieers.org.br, em um único arquivo, os documentos relacionados abaixo:**

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de água ou luz);
- Atestado de matrícula atual do ano de 2021;
- Comprovante de Matrícula;
- Boletim/grade curricular contendo o seu aproveitamento e frequência durante o período imediatamente anterior a sua inscrição.

2.4 Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item

1.1, vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso;

2.5 São requisitos para a inscrição:

- Ter idade mínima de 16 anos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar matriculado ou inscrito para o ano letivo de 2021;
- Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;- Ser estudante dos cursos conforme item 1.1.
- Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 24 (vinte e quatro) meses de estágio na Prefeitura do Município de Torres;



2.6. Somente serão admitidas as inscrições onde o candidato realizar as duas etapas do processo: inscrição no portal do CIEE-RS e envio dos documentos citados conforme itens 2.2 e 2.3.

2.7 DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.7.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 16, § 5º da Lei Federal 11.788/2008.

2.7.2 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

2.7.3 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "Pessoa com Deficiência", bem como deverá enviar ao CIEE-RS - PA TORRES, via email para: torres@cieers.org.br no prazo de 03/02/2021 até 12/02/2021 os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial conforme anexo I – Modelo de Requerimento para Pessoa com Deficiência, constando:

a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença-CID; Os pedidos devem ser formalizado por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

2.7.4 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer as vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

2.7.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas estas serão preenchidas pelos demais candidatos com restrita observância da ordem classificatória.

2.7.6 Todos os candidatos que concorrerem a vagas como Pessoas com Deficiência constituirão lista de classificação por curso, além da lista de ampla concorrência sendo concedida para estes 1 (uma) vaga a cada 10 (dez) candidatos por curso.



3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo consistirá na avaliação do aproveitamento comprovado através de documento escolar, contendo as disciplinas cursadas pelo estudante no período anterior ao semestre ou ano vigente, conforme forma de avaliação do curso, com as respectivas notas.

3.1.1. Caso haja estudantes avaliados por parecer em suas instituições de ensino, com a finalidade de preservar a isonomia da classificação, será considerada a média da frequência do período anterior ao semestre do curso vigente, comprovada por documento expedido pela Instituição de Ensino. Caso o estudante não tenha se matriculado no semestre anterior, será avaliado o último período cursado.

3.2. O Processo Seletivo classificará os candidatos levando-se em consideração a maior média das notas ou frequência obtidas durante o período cursado imediatamente anterior a sua inscrição. A média das notas prevalecerá sobre a da frequência, de modo que os candidatos avaliados pela média das notas terão preferência em relação aos avaliados pela média da frequência.

3.3. CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS MÉDIAS CONFORME AVALIAÇÃO:

GRADE CURRICULAR SEMESTRAL	GRADE CURRICULAR ANUAL	GRADE CURRICULAR MODULAR	CURSOS COM AVALIAÇÃO POR PARECER
Pela média das notas do último semestre	Pela média das notas do último período avaliado	Pela média das notas do último módulo concluído	Pela média da frequência escolar do período anterior

3.4. O rendimento escolar deverá ser comprovado através de documento oficial da instituição de ensino, emitido em papel timbrado, carimbo e assinatura do responsável pela emissão.

3.5. Nos Cursos de Nível Técnico e Superior que tiverem avaliações com conceitos e pareceres, estes devem ser acompanhadas de documentos originais, expedidos pela Instituição de Ensino, indicando a equivalência numérica de cada conceito. Caso a Instituição de Ensino não disponha da equivalência numérica, a classificação será feita através da média de frequência do candidato no período avaliado.

3.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do prazo, conforme estabelecido no item 2.1 deste edital.



4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. Após a análise da grade curricular/boletim/atestado de frequência, será aferida a média de notas ou frequência de cada candidato.

4.2. A classificação dos candidatos será publicada no site do Município, no mural de publicações na sede da Prefeitura de Torres e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

5. DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao CIEERS através do email: torres@cieers.org.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de publicação do resultado preliminar. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados separadamente por curso e por ordem decrescente da média das notas ou frequência constantes na grade curricular na forma do item 3.

6.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

6.2.1. Semestre mais avançado para o curso superior;

6.2.2. Maior idade;

6.2.3. Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes;

6.2.4. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pelo CIEE-RS, mediante comunicação em meio eletrônico dos candidatos interessados e também no site do Município e do CIEE, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.

6.3. A classificação final será publicada no site do Município e no mural de publicações na sede da Prefeitura de Torres, e site do CIEE-RS.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;



7.2. A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita pelo CIEE-RS/Torres através de contato telefônico e via e-mail.

7.3. Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis após a convocação do CIEE - RS para que o candidato apresente-se na Diretoria de Gestão e Qualificação de Pessoas na Prefeitura Municipal de Torres com os documentos solicitados (RG e CPF).

7.4. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com que o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE - RS liberado para convocar o candidato classificado na sequência.

7.5. O estudante poderá requerer formalmente seu remanejamento para o final da lista de classificação.

7.6. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

7.7. O candidato à vaga que desistir por qualquer outro motivo, que não o motivo do **item 7.5** deste edital, será excluído da presente lista de classificação. Para tanto o mesmo deverá ser notificado por email.

7.8. Os candidatos para as vagas de Pessoas com Deficiência, passarão por uma entrevista junto a Unidade Concedente para fins de adequação da vaga.

8. BOLSA AUXÍLIO

8.1. A bolsa auxílio oferecida aos estagiários será no valor de R\$ 559,42 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para nível médio, técnico e R\$ 708,71 (setecentos e oito reais e setenta e um centavos) para nível superior, sem ultrapassar a carga horária semanal de 30 horas.

9. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Publicação do Edital	29/01/2021
Inscrições	03/02/2021 - 12/02/2021
Homologações Preliminar das Inscrições	17/02/2021
Interposição de Recurso da não homologações das Inscrições	18/02/2021
Resultado dos Recursos contra não homologação das Inscrições	19/02/2021
Homologação Final das Inscrições	23/02/2021
Publicação da Classificação Preliminar	24/02/2021
Interposição de recursos quanto a classificação preliminar	25/02/2021



Resultado dos recursos quanto a classificação preliminar	26./02/2021
Divulgação da Classificação Final	01/03/2021

10. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

10.1 O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar na suas responsabilizações.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Administração Municipal.

11.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital de processo seletivo.

11.3. Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Torres no prazo máximo de 02 dias úteis antes do término do período de inscrições.

11.4 Fica eleito Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

115 Faz parte do presente edital:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Pessoa com Deficiência.

Torres, 29 de Janeiro de 2021.

Carlos Alberto Matos de Souza
Prefeito Municipal de Torres



ANEXO I
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

MUNICÍPIO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Data: ____/____/____.

Assinatura do candidato